



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 605 de 30 de Março de 1976

Que estende a area a ser desapropriada para construção do 2º acesso asfáltico Agudos via Marechal Rondon e dá outras providencias.

O Doutor ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T O :

Artº 1º- Fica declarada de utilidade publica e de interesse social, nos termos da Lei nº 1.178, de 16 de fevereiro de 1976, para o fim de ser desapropriada pelo municipio de Agudos, por via amigavel ou judicial, na forma da legislação vigente, uma area de 2.150,9067 (dois mil cento e cinquenta metros, nove mil e sessenta e sete centímetros quadrados) m²., à margem do 2º acesso asfáltico Agudos via marechal Rondon, encontrada em levantamento topografico, e que consta pertencer a Sebastião Losnak ou sucessores, sendo que as respectivas confrontações serão descritas na escritura amigavel ou na ação de desapropriação competente.

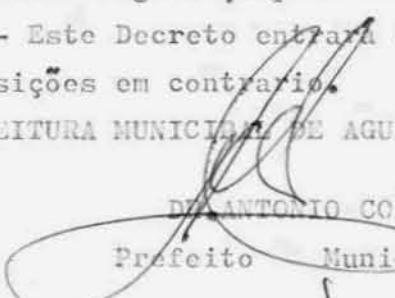
Artº 2º-A presente desapropriação poderá ser feita em conjunto com a area já desapropriada pelo lei municipal nº 1.027 de 12 de fevereiro de 1.974 e decreto municipal nº 470, de 19 de março de 1.974.

Artº 3º-A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para os efeitos do artº 15, do Decreto lei federal nº 3365, de 21 de junho de 1.941, com a nova redação dada pela lei federal nº 2786, de 21 de maio de 1.956.

Artº 4º- As despesas decorrentes deste Decreto correrão pela dotação propria do orçamento vigente, suplementadas, se necessario.

Artº 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 30 de Março de 1.976


D. ANTONIO CONDI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Prefeitura na data supra.


Fausto de Marco-Diretor Administrativo.